



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

**SANCIONADO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

EM 19 103 24

José Lair Zamoner  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 993/2024

“Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Guarita - MT, a título de Revisão Geral Anual na forma do Artigo 37, X da Constituição Federal e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ LAIR ZAMONER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**- Fica concedida a Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Guarita - MT, previsto no Inc. X, art. 37, da Constituição Federal, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) relativo ao índice IPCA/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 19 de março de 2024.

José Lair Zamoner  
Prefeito Municipal